

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO

7ª Sessão de 2024

(6ª Sessão Ordinária)

Data: 04/04/2024

Horário de início: 14:10 horas

Presidente: Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO.

Secretário(a): FABIANI REGIS DA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES.

Participantes:

Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO

Juíza Federal MICHELE MENEZES DA CUNHA

Juiz Federal ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

Sessão presencial. Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CÍVEL Nº 5000580-46.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 35)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ALEXANDRE MESQUITA FURTADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAELA XAVIER DA CUNHA (OAB RJ161612)

PERITO: CAROLINA FARIA DA CUNHA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

RELATORA DO ACÓRDÃO: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PROVIMENTO, E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA QUANTO AO RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (NB NB 609.985.986-5), FICANDO MANTIDA APENAS A CONDENAÇÃO À IMPLANTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE A PARTIR DA DATA DA PERÍCIA JUDICIAL (21/06/2023), A SER CALCULADA COM BASE NA EC 103/19, NOS TERMOS DO VOTO DA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: RAFAELA XAVIER DA CUNHA POR ALEXANDRE MESQUITA FURTADO

RECURSO CÍVEL Nº 5011430-66.2022.4.02.5118/RJ (ADITAMENTO: 245)

RECORRENTE: CLAUDETE LIMA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA COSTA TOSCANO (OAB RJ133071)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ALBERTO ESTEVEZ GARCIA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ANA CRISTINA COSTA TOSCANO POR CLAUDETE LIMA DOS SANTOS

RECURSO CÍVEL Nº 5004050-92.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 21)

RECORRENTE: ROBERTO CORREIA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO GOMES VIEIRA JUNIOR (OAB RJ238387)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: CARLOS ALBERTO GOMES VIEIRA JUNIOR POR ROBERTO CORREIA DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5000232-29.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 61)

RECORRENTE: FERNANDA SILVA ROSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PALOMA JASMIM SILVA (OAB RJ220603)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO , NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DA AUTORA O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NB 7093957235, A PARTIR DE 08/02/2019. DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. INTIME-SE A CEAB PARA CUMPRIMENTO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. CONDENO, AINDA, A AUTARQUIA, NO PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO, CUJOS VALORES SERÃO CALCULADOS CONFORME OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO E JUROS DISPOSTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CJF 784/2022. SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005774-79.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 120)

RECORRENTE: LARISSA DA CONCEICAO OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

PERITO: ALESSANDRA GONCALVES

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PARTE AUTORA, BEM COMO A PAGAR AS PARCELAS ATRASADAS DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (09/10/2020). AS MENSALIDADES DEVERÃO SER ATUALIZADAS MONETARIAMENTE PELO IPCA-E A PARTIR DA RESPECTIVA COMPETÊNCIA E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA DE ACORDO COM O ÍNDICE OFICIAL DA CADERNETA DE POUPANÇA, A PARTIR DA CITAÇÃO. A PARTIR DE 09/12/2021 A ATUALIZAÇÃO DEVERÁ OCORRER UNICAMENTE PELA TAXA SELIC, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DO ART. 300 DO CPC, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA E DETERMINO A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 30 DIAS. INTIME-SE O INSS COM URGÊNCIA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5059192-32.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 143)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: MARIA DE FATIMA MACHADO MARIA CHAVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO BAPTISTA FERNANDES (OAB RJ087903)
ADVOGADO(A): JULIO CESAR DE VASCONCELLOS (OAB RJ149921)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5004792-74.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 212)

RECORRENTE: NYCOLLAS DIAS LIMA DE MACENA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): KYZZI DA SILVA LIMA (OAB RJ209931)
ADVOGADO(A): THIAGO DE OLIVEIRA NERY (OAB RJ171102)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: LÍCIA OLIVEIRA RESENDE

INTERESSADO: MAIARA DIAS BRASIL LIMA (PAIS) (INTERESSADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

RELATOR DO ACÓRDÃO: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PARTE AUTORA, BEM COMO A PAGAR AS PARCELAS ATRASADAS DESDE A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (17/09/2021). AS MENSALIDADES DEVERÃO SER ATUALIZADAS MONETARIAMENTE PELO IPCA-E A PARTIR DA RESPECTIVA COMPETÊNCIA E ACRESCIDO DE JUROS DE MORA DE ACORDO COM O ÍNDICE OFICIAL DA CADERNETA DE POUPANÇA, A PARTIR DA CITAÇÃO. A PARTIR DE 09/12/2021 A ATUALIZAÇÃO DEVERÁ OCORRER UNICAMENTE PELA TAXA SELIC, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113/2021. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DO ART. 300 DO CPC, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA E DETERMINO A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 30 DIAS. INTIME-SE O INSS COM URGÊNCIA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000245-85.2023.4.02.5121/RJ (ADITAMENTO: 244)

RECORRENTE: NELLY MENDES AGUIAR (AUTOR)
ADVOGADO(A): CARLOS RICARDO ALVES FERNANDEZ (OAB RJ120009)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: MYLTON LUIS DE OLIVEIRA NOGUEIRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO, CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA PARA CONCEDER O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE AUXÍLIO-DOENÇA, A PARTIR DE 07/11/2022 (DER), COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO A PARTIR DE ENTÃO. O BENEFÍCIO DEVERÁ SER MANTIDO POR 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EFETIVA IMPLANTAÇÃO, A FIM DE POSSIBILITAR EVENTUAL REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO. AS PARCELAS EM ATRASO DEVEM SER CORRIGIDAS PELA SELIC. SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002140-27.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 12)

RECORRENTE: SERGIO ANTONIO DRUMOND DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VALTER LUIS FERREIRA GOMES (OAB RJ168595)
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: OS MESMOS
PERITO: THAIS OLIVEIRA FERREIRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA EM PARTE PARA FIXAR A DIB DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM 19/03/2019, SENDO APLICÁVEIS AS REGRAS DE CÁLCULO ANTERIORES À EC 103/2019. CONDENO, AINDA, O INSS AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DEVIDAS DESDE A NOVA DIB, 19/03/2019, ATÉ A EFETIVA IMPLANTAÇÃO DA REVISÃO DO BENEFÍCIO. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE INPC ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. CONHEÇO DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006029-89.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 15)

RECORRENTE: GILBERTO SILVA DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SABRINA DA CRUZ SANTIAGO DA COSTA (OAB RJ237919)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDA (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000120-60.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 17)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: NILO MARQUES FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): CASTELAR CAROTA PEREIRA NETO (OAB RJ173986)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 12/07/2010 A 30/06/2011, 15/09/2011 A 16/09/2012, E DE 17/09/2019 A 11/11/2019. MANTENHO A DETERMINAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA COM PAGAMENTOS A PARTIR DE 19/01/2021 (DIB/DER), CUJA CONCESSÃO DEVE SER DE ACORDO COM AS REGRAS ANTERIORES A EC 103/19, EIS QUE MAIS BENÉFICA, ALÉM DE CONSIDERAR O NOVO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CALCULADO ACIMA. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE INPC ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

RECURSO CÍVEL Nº 5001660-30.2023.4.02.5113/RJ (PAUTA: 25)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: ADRIANO DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): FABRICIO GUSTAVO SALFER DA CUNHA (OAB MG125099)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 03/07/1996 A 30/11/2001. MANTENHO A DETERMINAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DO

BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA COM PAGAMENTOS A PARTIR DE 9/9/2022 (DIB/DER), CUJA CONCESSÃO DEVE SER DE ACORDO COM AS REGRAS DO ART.17 DA EC 103/19. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO O ÍNDICE INPC ATÉ 8/12/2021; A PARTIR DE 9/12/2021 INCIDE A SELIC, CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

RECURSO CÍVEL Nº 5004963-19.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 50)

RECORRENTE: LUCAS DOS SANTOS MARTINS DA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): PATRICK BIANCHINI COTTAR (OAB RJ114733)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: JEREMIAS FERRAZ LIMA

INTERESSADO: EDMILSON DA SILVA (PAIS) (INTERESSADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DA AUTORA O BENEFÍCIO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA COM DIB EM 24/11/2021. DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. INTIME-SE A CEAB PARA CUMPRIMENTO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. CONDENO, AINDA, A AUTARQUIA, NO PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO, CUJOS VALORES SERÃO CALCULADOS CONFORME OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO E JUROS DISPOSTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CJF 784/2022. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008525-33.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 56)

RECORRENTE: JOSE RICARDO FURTADO EVARISTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): HARLEY DE LIMA CRUZ (OAB MG145797)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: WANIA DANTAS MEYER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DO AUTOR O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NB 710.118.689-1, A PARTIR DE 13/12/2019, DEVENDO O MESMO SER CESSADO EM 31/10/2022. CONDENO, AINDA, A AUTARQUIA, NO PAGAMENTO DAS PARCELAS, CUJOS VALORES SERÃO CALCULADOS CONFORME OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO E JUROS DISPOSTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CJF 784/2022. SEM HONORÁRIOS.

RECURSO CÍVEL Nº 5004497-34.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 58)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JORGE QUITETE (AUTOR)

ADVOGADO(A): SANDRA CRISTINA DA SILVA (OAB RJ154699)

PERITO: HANNA CONDE CARVALHO NACHBAR

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5011854-22.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 79)

RECORRENTE: ANA PAULA RODRIGUES GOMES (AUTOR)

ADVOGADO(A): JABES COELHO MATOS JUNIOR (OAB ES019866)

ADVOGADO(A): JOSE MARQUES PEREIRA (OAB ES024614)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, JG DEFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5012916-76.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 85)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: ADAO CELESTINO DE BARROS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALBERTO SEBASTIAO ANTONIO (OAB RJ197091)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA: (I) DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE DO PERÍODO DE 06/04/1997 A 08/12/2006; (II) AVERBAR O TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO DO AUTOR NA DER DE 01/06/2023 (EVENTO 1, PROCADM8) EM 34 ANOS, 06 MESES E 10 DIAS E (III) JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA. NOS DEMAIS TERMOS FICA MANTIDA A R. SENTENÇA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001030-56.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 99)

RECORRENTE: ALAIR DA SILVA (CURADOR) (AUTOR)
ADVOGADO(A): CAMILA CRISTINA DE SOUZA CORREA (OAB RJ222312)
RECORRENTE: MARIA DAS DORES CITRANGULO DA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): CAMILA CRISTINA DE SOUZA CORREA (OAB RJ222312)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
PERITO: THIAGO GONCALVES DOS SANTOS MARTINS
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O INSS A: 1) RETROAGIR O TERMO INICIAL DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE E DO ACRÉSCIMO DE 25% À ÚLTIMA DER: 23/02/2022, PAGANDO À AUTORA AS DIFERENÇAS CABÍVEIS CORRIGIDAS, NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL; E 2) PAGAR A QUANTIA DE R\$ 8.000,00 (CINCO MIL REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, INCIDINDO-SE CORREÇÃO MONETÁRIA A CONTAR DO PRESENTE JULGAMENTO E JUROS DE MORA A PARTIR DE 16/03/2020, NOS TERMOS DA SÚMULA 54 DO STJ (FATO DANOSO FIXADO EM 45 DIAS APÓS O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDOR).

RECURSO CÍVEL Nº 5004387-80.2023.4.02.5106/RJ (PAUTA: 128)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: ALICE MATTOS DE SOUZA LAERT (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): JEAN CARLO DA SILVA (OAB RJ206154)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: SABRINA MATTOS LOPES (PAIS) (AUTOR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE REABRIR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA QUE SEJA REALIZADA PERÍCIA MÉDICA POR PERITO NOMEADO PELO JUÍZO. MANTENHO A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA ATÉ QUE SEJA FEITA NOVA AVALIAÇÃO PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, POIS HÁ VEROSSIMILHANÇA NAS ALEGAÇÕES DE DEFICIÊNCIA E DE VULNERABILIDADE SOCIAL . SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5008082-94.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 132)

RECORRENTE: EDILENE CLEMENTE SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEONARDO DE FREITAS CASTAGNARI (OAB RJ219115)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: THAIS OLIVEIRA FERREIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001211-51.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 140)

RECORRENTE: ROSEMARY DOS SANTOS PESSOA CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORA RAMALHO DOS SANTOS (OAB RJ186622)

RECORRENTE: MANOEL VITOR PESSOA CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DEBORA RAMALHO DOS SANTOS (OAB RJ186622)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENAR O INSS AO PAGAMENTO AO SEGUNDO AUTOR (MANOEL VITOR PESSOA CARVALHO) DOS ATRASADOS DE

PENSÃO POR MORTE DESDE A DATA DO ÓBITO DO INSTITUIDOR DO BENEFÍCIO (08/07/2018), DESCONTANDO-SE OS VALORES JÁ PAGOS, CORRIGIDOS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002913-14.2022.4.02.5105/RJ (PAUTA: 145)

RECORRENTE: ERICK DOS SANTOS DIAS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): VANESSA DE FREITAS GUERHARD (OAB RJ198842)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: LUCIANA CONCEICAO DOS SANTOS (PAIS) (AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA, PARA QUE O PEDIDO SEJA JULGADO PROCEDENTE E PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE PARA O AUTOR COM DIB NA DATA DO ÓBITO (29/03/2022). CONDENO, AINDA, O INSS A PAGAR À PARTE AUTORA AS PARCELAS VENCIDAS, A CONTAR DA DIB, CORRIGIDAS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DO ART. 300 DO CPC, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA E DETERMINO A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 30 DIAS. INTIME-SE O INSS COM URGÊNCIA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002527-23.2023.4.02.5113/RJ (PAUTA: 168)

RECORRENTE: ANA MARIA PEREIRA COSTA PIMENTEL (AUTOR)

ADVOGADO(A): CRISTIANE AZEVEDO SILVA ROTHGIESSER (OAB RJ174434)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5008033-10.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 173)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SINTIA DOS SANTOS GONÇALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): AUDREI CRISTIANE RAMOS MOREIRA (OAB RJ128558)
PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003766-02.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 175)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: EDIMAR JOSE GONCALVES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RONIELLI CORTES PIERONI (OAB RJ144422)
ADVOGADO(A): ERCILANE BRAGA DE SOUZA PIERONI (OAB RJ178426)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE OS PERÍODOS DE 01/11/1990 A 31/12/1991, DE 01/12/1991 A 13/10/96 E DE 14/10/1996 A 16/02/2007 SEJAM CONSIDERADOS COMUNS E JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004660-17.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 180)

RECORRENTE: GEORGE LUIZ VIANA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ENEAS FERREIRA DA SILVA (OAB RJ097130)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA CONDENAR O INSS A REVISAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DA PARTE AUTORA (NB 154027046-4), CONSIDERANDO NOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO USADOS NO PBC O ACRÉSCIMO DECORRENTE DOS VALORES RECEBIDOS PELO AUTOR A TÍTULO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NOS PERÍODOS DE 28/11/2002 A 09/11/2008 E DE 30/01/2008 A 28/10/2014, DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO, PAGANDO-LHE ATRASADOS DESDE ENTÃO NOS TERMOS DO ENUNCIADO 110 DAS TRRJ ATÉ 08/12/2021, SENDO QUE A PARTIR DE 09/12/2021 DEVE INCIDIR A SELIC, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA EC 113/2021.

RECURSO CÍVEL Nº 5005050-96.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 181)

RECORRENTE: MOISES AVELINO BERNARDO FILHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA DO SOCORRO VERISSIMO DO NASCIMENTO (OAB RJ072850)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000605-84.2022.4.02.5111/RJ (PAUTA: 182)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: GERSON LOPES PASCHOAL (AUTOR)
ADVOGADO(A): SUZANA PIRES DINIZ DAS NEVES (OAB RJ176298)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE OS PERÍODOS DE 01/07/2008 A 30/12/2009, DE 02/04/2019 A 12/11/2019 E DE 13/11/2019 A 02/02/2021 SEJAM CONSIDERADOS COMUNS E APENAS O PERÍODO DE 01/01/2010 A 01/04/2019 SEJA CONSIDERADO ESPECIAL. CONDENO O INSS A CONCEDER AO AUTOR O BENEFÍCIO MAIS VANTAJOSO DENTRE A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELAS REGRAS ANTERIORES À EC 103/2019, CONSIDERANDO 35 ANOS E 21 DIAS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU PELAS REGRAS DO ARTIGO 17 DA EC 103/2019, CONSIDERANDO 36 ANOS, 03 MESES E 24 DIAS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NAS DUAS HIPÓTESES, DESDE A DER 11/08/2021.

RECURSO CÍVEL Nº 5090223-36.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 206)

RECORRENTE: JULIANE ALMEIDA DE JESUS (AUTOR)
ADVOGADO(A): HENRIQUE FOREIS MOSS BARROSO (OAB RJ183761)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003370-88.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 211)

RECORRENTE: ROSEMIRA DA SILVA COSTA FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O INSS A IMPLANTAR O BPC DESDE A DER, EM 26/08/2022 (EVENTO2 INF4), COM O PAGAMENTO DOS VALORES EM ATRASO CORRIGIDOS PELA SELIC. DEFIRO A TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, A FIM DE QUE SEJA IMPLANTADO O BENEFÍCIO REQUERIDO, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002479-52.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 228)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: MARIO EDUARDO CARVALHO BARBOSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VINICIUS DANIEL SANTIAGO DE JESUS (OAB RJ187408)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

RECURSO CÍVEL Nº 5009707-23.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 231)

RECORRENTE: GABRIEL BENVINDO BARCELOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): CRISTIANO LEANDRO FERREIRA (OAB RJ158159)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SUSPENSOS, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006626-39.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 232)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

RECURSO CÍVEL Nº 5016832-65.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 233)

RECORRENTE: MILLENA PAULINO MATHIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUANA QUINTINO ALVES DO NASCIMENTO MELLO (OAB RJ173946)

RECORRIDO: ELLOANY PAULINO SANCHES (RÉU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENAR O INSS A PAGAR À AUTORA OS VALORES EM ATRASO RELATIVOS AO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE NB 191.801.760-0, NO PERÍODO ENTRE O ÓBITO DA INSTITUIDORA, OCORRIDO EM 03/02/2011 E A DER, EM 18/02/2021, SEM PRESCRIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5012350-30.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 234)

RECORRENTE: ALBERTINA DE OLIVEIRA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MICHEL PEREIRA DE SOUZA (OAB RJ142273)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

INTERESSADO: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE) (INTERESSADO)

ADVOGADO(A): MICHEL PEREIRA DE SOUZA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5031348-10.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 235)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARCIA PEREIRA MADEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELO DE ALCANTARA TEIXEIRA (OAB RJ179873)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PROVIMENTO, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006170-11.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 242)

RECORRENTE: JORGE HENRIQUE BORGES MAIA CABRAL (AUTOR)
ADVOGADO(A): DAYANE LOURENCO MACHINEZ (OAB RJ230914)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONDENAR O INSS A PAGAR AO AUTOR O BENEFÍCIO DE SALÁRIO-MATERNIDADE NB 197.507.764-0, DESDE A DER, EM 19/08/2022. ATRASADOS PELA SELIC, A TEOR DA EC 113/2021.

RECURSO CÍVEL Nº 5058338-38.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

RECORRENTE: ARIMAR FERREIRA NEVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ELENICE PAVELOSQUE GUARDACHONE (OAB PR072393)
ADVOGADO(A): JOSI PAVELOSQUE (OAB PR061341)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDA (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NESTE VOTO. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5019200-03.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 3)

RECORRENTE: LUCIMAR ALVES PEREIRA ERVESLY (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAXIMIANA REBELO FERREIRA (OAB RJ069954)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NA SENTENÇA (EVENTO 19). INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5005536-57.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 4)

RECORRENTE: NILVA REAL GARCIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM SEU FAVOR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, COM DIB EM 1/6/2018. QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002939-81.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 5)

RECORRENTE: ENILCE GOMES PAES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LARISSA SOARES RODRIGUES (OAB RJ232827)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENSO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NOS TERMOS DO ART. 98, §3º DO CPC. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5008129-17.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 6)

RECORRENTE: ERENILDA DE SOUZA DA SILVA MOSCA (AUTOR)
ADVOGADO(A): EBERT DIEGO NILES ZAMBONI (OAB PR055530)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM EXIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 7). PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, VOLTEM AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002916-33.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 7)

RECORRENTE: PAULO ROBERTO MOREIRA DE MENDONCA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JORGE LUIZ DA SILVA RODRIGUES (OAB RJ204200)
ADVOGADO(A): LUCAS CHELLES MESQUITA NEVES (OAB RJ204201)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM EXIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 4). PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, VOLTEM AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000045-84.2023.4.02.5119/RJ (PAUTA: 8)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: JORGE ANTONIO FLOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUZIA APARECIDA MORAES DA SILVA CAMARGO (OAB RJ121167)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, VOLTEM AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000546-41.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 9)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** MARIA DE LOURDES AMANCIO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SILVIO MARCELINO DA SILVA (OAB RJ143345)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, A FIM DE REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, PARA JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O AGRUPAMENTO E CONTAGEM, PARA EFEITOS DE CARÊNCIA, DOS PERÍODOS DE 1/12/2011 A 30/11/2015 E DE 1/1/2016 A 31/7/2019, TOTALIZANDO 38 CONTRIBUIÇÕES VÁLIDAS PARA FINS DE CARÊNCIA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE APOSENTADORIA POR IDADE. EM DECORRÊNCIA, FICA CANCELADA A TUTELA PROVISÓRIA CONCEDIDA EM SENTENÇA, DEVENDO SER INTIMADA A APSADJ PARA IMEDIATA CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO NB 41/209.118.697-4. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003896-26.2021.4.02.5112/RJ (PAUTA: 11)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** LUCILAINE GOUVEA RANGEL FIGUEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** HUGO CERQUEIRA GOULART (OAB RJ116429)**INTERESSADO:** CONTROLE DE PRAZO (INTERESSADO)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002956-27.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 13)**RECORRENTE:** JUCELINO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MARIA KARINE LIMA DE SOUZA (OAB RJ180794)**ADVOGADO(A):** MARIANA SARDELLA SANTOS (OAB RJ188046)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FLAVIA ORNELAS TERRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR DE OFÍCIO A SENTENÇA RECORRIDA PARA DESIGNAR NOVA PERÍCIA JUDICIAL COM MÉDICO PSQUIATRA E JULGAR PREJUDICIADO O RECURSO INOMINADO DA PARTE AUTORA. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001538-82.2021.4.02.5114/RJ (PAUTA: 14)

RECORRENTE: HELIA MARIA DE FARIA MORAES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM (OAB RJ111353)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: SELMA VIANNA DOMINGUEZ
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA POR FUNDAMENTO DIVERSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001972-68.2021.4.02.5115/RJ (PAUTA: 16)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: MARIA CLAUDIA SCHETTINI DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULO JOSE PISCITELLO SIMAO (OAB RJ052002)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001849-30.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 18)**RECORRENTE:** MARIA LUCIA DA SILVA MORAES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** REJANE FERREIRA MOCO (OAB RJ139134)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002392-33.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 19)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** OSVALDINO TENORIO BRASIL (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ELIANA LIMA DE SOUZA (OAB RJ196364)**ADVOGADO(A):** SOSTHENYS CAMARA (OAB RJ158607)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003351-07.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 22)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** ROSANGELA PEREIRA DE ANDRADE COSTA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** TAYLOR WILIAN PINTO MARIANO (OAB RJ165631)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIEMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA CONSIGNAR A SOMA DA IDADE DA AUTORA COM SEU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM 85 (OITENTA E CINCO)

PONTOS, INCIDINDO O FATOR PREVIDENCIÁRIO NO CÁLCULO DO BENEFÍCIO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004664-15.2022.4.02.5112/RJ (PAUTA: 23)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: REINALDO BATISTA DE FREITAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAELLA POSSIDONIO BATISTA (OAB RJ179240)

ADVOGADO(A): DENISLAURO DA SILVA POSSIDONIO (OAB RJ223450)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000196-80.2023.4.02.5109/RJ (PAUTA: 24)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JORGE LUIZ DE OLIVEIRA SOBRINHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA BRANDAO BORSATTO (OAB RJ247802)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003806-65.2023.4.02.5106/RJ (PAUTA: 26)

RECORRENTE: GILSON DE OLIVEIRA GRANJA (AUTOR)

ADVOGADO(A): VIRGINIA LOPES CUNHA MONKEN (OAB RJ121021)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005287-64.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 27)

RECORRENTE: MARLI SILVA SYPRIANO (AUTOR)

ADVOGADO(A): GABRIELA DA MOTA BATISTA (OAB RJ172409)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA E, CONSIDERANDO O TEMPO ENCONTRADO NA TABELA ACIMA, CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA DESDE 8/6/2022 (DIB/DER), COM PAGAMENTOS A PARTIR DE ENTÃO. DEVE A AUTARQUIA EM SEDE DE EXECUÇÃO VERIFICAR O BENEFÍCIO MAIS VANTAJOSO. SOBRE AS PARCELAS EM ATRASO, SERÁ APLICADO DE UMA ÚNICA VEZ, A SELIC, CONSOANTE DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EC N.º 113/2021. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5004555-16.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 28)

RECORRENTE: FABIO MUNIZ DE PAIVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): THAIZ BERNARDINO DE SOUZA MORAES (OAB RJ206414)

ADVOGADO(A): ALAN GEORGE LISBOA MACHARET (OAB RJ141705)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5002147-10.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 29)

RECORRENTE: IRABELA CORREA RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRE CRUZ NETO (OAB RJ203520)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5007986-28.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 30)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: EDESIO DA COSTA MACHADO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA PAULA SILVA DE ARAUJO (OAB RJ118817)
ADVOGADO(A): ANTONIO LEANDRO DE LIMA (OAB RJ204873)
ADVOGADO(A): GEOVANNA DE ARAUJO FERNANDES (OAB RJ218565)
PERITO: GUILHERME RIEGEL COELHO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA DE ORIGEM PARA FIXAR A DII EM 31/03/2023 (DATA DA PERÍCIA JUDICIAL) E CONCEDER O AUXÍLIO DOENÇA A CONTAR DA PERÍCIA JUDICIAL DE 31/03/2023, COM O PAGEMNTO DOS ATRASADOS A PARTIR DE ENTÃO, MANTIDAS AS DEMAIS DETERMINAÇÕES DA SENTENÇA. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000168-43.2022.4.02.5111/RJ (PAUTA: 32)

RECORRENTE: JOYCE DE MATOS GALVAO (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEONARDO SOUSA FARIAS (OAB RS087452)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: BRUNO LEVENHAGEN
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5004345-32.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 33)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JORGE LUIZ FERNANDES BRAZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): CRISTIANE ESTHER LUNA DA COSTA (OAB RJ211069)

ADVOGADO(A): CLARISSE MARQUES RODRIGUES (OAB RJ210727)

PERITO: MOISES VIEIRA NUNES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5004696-59.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 36)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: INALDO ANTONIO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): TERESA DA SILVA MOREIRA (DPU)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA, PARA QUE SEJA DESIGNADA PERÍCIA JUDICIAL, COM FINS DE ELUCIDAÇÃO ACERCA DA NATUREZA DA CARDIOPATIA QUE ACOMETE A PARTE AUTORA. JULGO PREJUDICADO O RECURSO DO INSS. MANTENHO O DEFERIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000813-19.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 37)

RECORRENTE: JOSIEL PACHECO DE CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANGELO GIOVANI LEITE COELHO (OAB RJ204008)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: FATIMA CHRISTINA LESSA FREIRE
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002000-95.2023.4.02.5105/RJ (PAUTA: 39)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: GEORGEANA NILZA DE LIMA MALHEIRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MAYKON MATIAS GOMES (OAB RJ165864)
PERITO: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006448-17.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 40)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: CELIA FERREIRA DE PRADOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ADRIELE MEDEIROS GAMA (OAB RJ114971)
PERITO: CAIO TASSO BRETAS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000292-17.2022.4.02.5114/RJ (PAUTA: 41)

RECORRENTE: EDINEIA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANA GUEDES PINTO (OAB RJ143796)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VINICIUS BRAZ DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O RECURSO DA AUTORA E ANULAR A SENTENÇA PARA QUE O INSS SEJA CITADO. ALÉM DISSO, FAZ-SE NECESSÁRIA A REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE HABITUAL EXERCIDA PELA PARTE AUTORA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CTPS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5007511-63.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 42)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: JULIANA DA SILVA FLORINDO (PAIS) (AUTOR)

RECORRIDO: ANGELINA FLORINDO DE OLIVEIRA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL LAVIGNE SILVA (OAB RJ197128)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5004565-29.2023.4.02.5106/RJ (PAUTA: 43)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: THAMIRES DA SILVA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIELA FERREIRA ROQUE VITALINO (OAB RJ240437)

ADVOGADO(A): ANGELICA APARECIDA PINTO GOMES (OAB RJ216488)

RECORRIDO: ARTHUR DE SOUZA ALEIXO (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANIELA FERREIRA ROQUE VITALINO (OAB RJ240437)

ADVOGADO(A): ANGELICA APARECIDA PINTO GOMES (OAB RJ216488)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001866-90.2022.4.02.5109/RJ (PAUTA: 44)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: NELSON FABIO OLIMPIO DE SOUZA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ILÍDIO DO CARMO LOURES (OAB RJ049541)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: WILLIAM DINIZ DE SOUZA (PAIS) (AUTOR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000737-92.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 45)

RECORRENTE: SILVAN MARTINS DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUANA CAMPOS COUTINHO (OAB RJ228838)

ADVOGADO(A): JORGE NORMANDO DE CAMPOS RODRIGUES (OAB RJ071545)

ADVOGADO(A): MARIA FERNANDA SIQUEIRA GARCEZ MARTINS (OAB RJ249296)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS NO QUE TANGE À DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DA REVISÃO, A QUAL DEVE SER FIXADA EM 16/5/2019. CONDENO O INSS (RECORRENTE VENCIDO) AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CPC. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5005332-95.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 46)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: DONALDI LAURINDO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SIMONE PULLIG LOPES DA ROSA (OAB RJ117578)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: GUILHERME RIEGEL COELHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §§ 2º E 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5012326-12.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 47)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: DANILO HORACIO DANTAS RODRIGUES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ADRIANA LIMA SOARES (OAB RJ202385)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: VANESSA HORACIO DANTAS (PAIS) (AUTOR)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: JONAS DA SILVA CRUZ FILHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006564-26.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 48)

RECORRENTE: DANIELE SILVA ALEXANDRE (AUTOR)

ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA, A FIM DE QUE SEJA REALIZADO NOVO EXAME PERICIAL, POR MÉDICO PSIQUIATRA, NA MODALIDADE PRESENCIAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5009078-49.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 49)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ALESSANDRA DOS SANTOS MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): KAREN AZEVEDO DE OLIVEIRA (OAB RJ218600)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE QUE SEJAM PRODUZIDAS AS PROVAS NECESSÁRIAS NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, E MANTENHO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DEFERIDA NA SENTENÇA DE EVENTO 43, SENT1. SEM HONORÁRIOS. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003351-94.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 52)

RECORRENTE: ROSENETE SOARES LIMA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA (OAB SP250484)

ADVOGADO(A): CLAUDIA BARBOSA COUTINHO (OAB RJ238342)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GUILHERME RIEGEL COELHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPensa, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA . É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002085-69.2023.4.02.5109/RJ (PAUTA: 54)

RECORRENTE: REGINA ELZA ALVES DE JESUS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ADRIELE MEDEIROS GAMA (OAB RJ114971)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GERSON RANGEL BRASIL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DA AUTORA O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NB 712.644.605-6, A PARTIR DE 02/02/2023 (DER). DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. INTIME-SE A CEAB PARA CUMPRIMENTO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. CONDENO, AINDA, A AUTARQUIA, NO PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO, CUJOS VALORES SERÃO CALCULADOS CONFORME OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO E JUROS DISPOSTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CJF 784/2022. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008536-20.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 55)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CHIOZUA PEREIRA DE AZEVEDO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAPHAEL CAJAZEIRA BRUM (OAB RJ131848)

PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003421-20.2023.4.02.5106/RJ (PAUTA: 59)

RECORRENTE: ALESSANDRA DE MATTOS SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARILENE TROCCOLI (OAB RJ058064)

ADVOGADO(A): SERGIO GUILHERME GOMES ECHTERNACHT (OAB RJ127103)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), CUJA EXIGIBILIDADE RESTA SUSPensa, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA . É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001668-34.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 60)

RECORRENTE: PYETRO IURY RODRIGUES DA SILVA LOPES (AUTOR)

ADVOGADO(A): JACQUELINE SILVA REIS (OAB RJ144587)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MUELLER

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): RODRIGO TIMOTEO DA COSTA E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO A PARTE RECORRENTE, VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/95 C/C ART. 1º DA LEI 10.259/2001), AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR MONETARIAMENTE ATUALIZADO DA CAUSA (TABELA DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL), CUJA EXIGIBILIDADE SUSPENDO EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. É COMO DECIDO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006965-22.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 64)**RECORRENTE:** MARIA SOUZA DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** HARLEY DE LIMA CRUZ (OAB MG145797)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DA AUTORA O BENEFÍCIO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL AO IDOSO COM DIB EM 05/05/2022. DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. INTIME-SE A CEAB PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. CONDENO, AINDA, A AUTARQUIA, NO PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO, CUJOS VALORES SERÃO CALCULADOS CONFORME OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO E JUROS DISPOSTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO CJF 784/2022. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008047-37.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 65)**RECORRENTE:** TANIA MARIA MARQUES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CLAUDIA LIMA DIAS (OAB RJ203427)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 8). PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5069023-70.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 66)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** MARIA CRISTINA MARTINS DE VASCONCELOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** EDMILSON NASCIMENTO ANASTACIO (OAB RJ200867)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA ALTERAR A DATA DE INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS DO BENEFÍCIO CONCEDIDO À PARTE AUTORA PARA A DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (7/8/2022). NO MAIS, FICA MANTIDA A SENTENÇA, NOS EXATOS TERMOS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE RECORRENTE VENCEDOR. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5013997-98.2021.4.02.5120/RJ (PAUTA: 67)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: WILLIAN HUANG JIGLIANG (AUTOR)

ADVOGADO(A): LENILSON SILVA BARBOSA ARAUJO (OAB RJ205917)

RECORRIDO: DANIELA HUANG JIGLIANG (AUTOR)

ADVOGADO(A): LENILSON SILVA BARBOSA ARAUJO (OAB RJ205917)

RECORRIDO: HUANG LIPING (AUTOR)

ADVOGADO(A): LENILSON SILVA BARBOSA ARAUJO (OAB RJ205917)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CALCULADA SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS DO BENEFÍCIO, COM FULCRO NO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO CPC. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005330-89.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 68)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LUCIA BARBOSA BENTO PINTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIMAR REZENDE KOZLOWSKI (OAB RJ122244)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DE ATRASADOS REFERENTES AO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, MANTENDO-SE A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5008628-86.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 69)**RECORRENTE:** SUZANA MARGARETE MOUTINHO COSTA PERES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ROBERTO SANTOS FARIAS (OAB RJ197299)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO NA ÍNTEGRA A SENTENÇA. CONDENO A RECORRENTE EM HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, COM EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 5). PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, REMETAM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5056960-13.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 70)**RECORRENTE:** MARIA ANGELICA DE ALMEIDA PINTO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SERGIO ANTONIO DE JESUS CATALDO (OAB RJ178742)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, COM EXIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 4). PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, REMETAM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5071481-60.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 71)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** ELOA MARTINS DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** PATRICIA COELHO GOMES (OAB RJ203045)**ADVOGADO(A):** VANESSA DIAS DO NASCIMENTO ALVES (OAB RJ186528)**RECORRIDO:** MARIA REGINA MARTINS DA SILVA (AUTOR)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, § 3º, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. DÊ-SE VISTA AO MPF, POR SE TRATAR DE INTERESSE DE PARTE MENOR INCAPAZ. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001518-56.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 73)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: JOSE ROBERTO DE FREITAS (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRESA CRUZ HAUAJI LEAL (OAB RJ167644)

ADVOGADO(A): MURILO POURBAIX MORISSON MARINHO (OAB RJ166744)

RECORRIDO: TATIANA CARVALHO DE FREITAS RODRIGUES (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91) (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRESA CRUZ HAUAJI LEAL (OAB RJ167644)

ADVOGADO(A): MURILO POURBAIX MORISSON MARINHO (OAB RJ166744)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: MARIANA FANTINATTI DOS GUARANYS COSTA VASCONCELOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DÊ-SE VISTA AO MPF. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003610-95.2023.4.02.5106/RJ (PAUTA: 76)

RECORRENTE: ALESSANDRA FERNANDES DO PRADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CIRLANE CELESTE DO NASCIMENTO BON (OAB RJ079285)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA RECONHECER COMO TMEPO DE CONTRIBUIÇÃO OS RECOLHIMENTOS DE 11/2014 A 06/2018, MAS JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NA DER DE 26/04/2019. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM

VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5003031-53.2023.4.02.5105/RJ (PAUTA: 77)

RECORRENTE: MARIA APARECIDA FREIMAN RAFAEL (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARLON FREIMANN VIEIRA (OAB RJ163516)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DEFERIDA. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5011115-29.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 78)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SONIA REGINA DA COSTA RANGEL PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANDRE SILVA DE OLIVEIRA (OAB RJ123011)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A CONDENAÇÃO DA AUTARQUIA A CONCEDER À PARTE AUTORA O MELHOR BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSORA, CONSIDERANDO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE DEMONSTRADO ACIMA, COM PAGAMENTO DOS VALORES EM ATRASO DESDE 8/12/2021 (DER). QUANTO À CORREÇÃO DAS PARCELAS ATRASADAS, SERÁ APLICADA A SELIC CONFORME A PREVISÃO EXPRESSA DO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 113, PUBLICADA EM 9/12/2021. CONDENO O RECORRENTE EM HONORÁRIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É O VOTO. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001359-65.2023.4.02.5119/RJ (PAUTA: 80)

RECORRENTE: ELIANE DOS SANTOS MEDEIROS GIOSEFFI (AUTOR)

ADVOGADO(A): DORVANIA NOBREGA MEIRELLES (OAB RJ176584)

ADVOGADO(A): CATHERINE CARLA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES (OAB RJ224720)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: OS MESMOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS PARA DAR-LHES PROVIMENTO, ANULANDO A SENTENÇA RECORRIDA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA JUDICIAL. DETERMINO O CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE CONCEDIDO EM SEDE DE TUTELA DE URGÊNCIA (EV. 26), TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE FUMUS BONI IURIS. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5082450-71.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: MAURO DIONISIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): RODRIGO LUIZ DOS SANTOS LIMA (OAB RJ172921)
PERITO: THIAGO GONCALVES DOS SANTOS MARTINS
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5008313-70.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 82)

RECORRENTE: FABIO SANTOS PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA PAULA ROSA DA SILVA MELO (OAB RJ218552)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: MOISES VIEIRA NUNES
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA FIXAR O TERMO INICIAL DO ACRÉSCIMO DE 25% EM 15/05/2018 (DATA DA PERÍCIA REVISIONAL REALIZADA PELO INSS), CONDENANDO O INSS AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DEVIDAS DESDE ENTÃO, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDOR). OPORTUNAMENTE, DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5007104-14.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 83)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** HELIO GARCIA FONSECA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** HELIO FELIPE DA SILVA MARINHO GARCIA (OAB RJ208027)**PERITO:** VITOR DA SILVA GONCALVES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008284-59.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 84)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** HELENO JOSE GLORIA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** EDINELSON JUNIOR PEREIRA (OAB RJ219867)**ADVOGADO(A):** JOSE GERALDO NETTO (OAB RJ072880)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005299-08.2022.4.02.5108/RJ (PAUTA: 87)**RECORRENTE:** LUCILEIA LOPES (AUTOR)**ADVOGADO(A):** GENILSON GARCIA LOPES (OAB RJ104026)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDA (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI

Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 15, SENT1). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006301-91.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 88)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA DA GLORIA RAMOS DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): GISELE DOS SANTOS SOUZA (OAB RJ245076)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA NA ÍNTEGRA. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000981-09.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 89)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CARLOS FERNANDO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS BERKENBROCK (OAB RJ155930)

PERITO: ALEXANDRE DE ATHAYDE BARBOSA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE REVISÃO DA RMI DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE DA PARTE AUTORA, QUE DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM ART. 26 DA EC 103/2019. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (RECORRENTE VENCEDOR). TRANSITADO EM JULGADO, RETORNEM AO JUÍZO A QUO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006751-89.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 91)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

RECURSO CÍVEL Nº 5008874-02.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 92)

RECORRENTE: JOAO PAULO SEOANE MONCAO DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JOAO BOSCO DE AGUIAR (OAB RJ067472)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5021337-55.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 93)

RECORRENTE: FRANCISCO CARLOS LIMA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO LOPES DE SOUZA (OAB RJ107069)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 6). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5057116-98.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 94)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: LUCIA MARIA COSTA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): VIVIAM DOS SANTOS RODRIGUES DE ARAUJO (OAB RJ220710)
PERITO: RODRIGO CORREA DO REGO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO,

CERTIFIQUE-SE, E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5007753-91.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 95)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSE ALVES DE SOUZA FILHO (AUTOR)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NO MONTANTE EQUIVALENTE A 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 85, §3º, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE E INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000936-44.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 97)

RECORRENTE: AGENOR CRISTINO PINTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): LEONARDO SOUSA FARIAS (OAB RS087452)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO. CONDENO OS RECORRENTES AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PARTE CONTRÁRIA, HAJA VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, À LUZ DO DISPOSTO NOS ART. 86 "CAPUT" DO C/C ART. 85 § 14º DO CPC/2015. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, DEVENDO CADA PARTE PAGAR AO ADVOGADO DA PARTE CONTRÁRIA METADE DE TAL MONTANTE (5%). FICA SUSPensa A CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA QUE ORA DEFIRO. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007085-68.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 98)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: NAIRON FIDELIS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO MANOEL DE ALMEIDA LEAO (OAB RJ164450)

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA FIXAR A DIB DO AUXÍLIO-ACIDENTE NA DER: 16/01/2023. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5099608-76.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 100)

RECORRENTE: LAYLLA GABRIELLE VIEIRA FACCHINETTI (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIGI DUTRA FACCHINETTI CARDIA (OAB RJ222022)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O INSS A CONCEDER BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE À AUTORA NO PERÍODO DE 04/10/2020 A 17/01/2021, COM PARCELAS CORRIGIDAS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (RECORRENTE VENCEDOR). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5014533-09.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 101)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CLAUDIA LUISA DE BRUNE GUIMARAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUCIANA DA SILVA FERREIRA BADUI (OAB RJ161238)

PERITO: PRISCILLA NAMORA NUNES BASTOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001235-55.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 102)

RECORRENTE: ROSEMARY DA CONCEICAO THOMAZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSIANE LOUREIRO DE CASTRO (OAB RJ154192)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: RODRIGO CORREA DO REGO
PERITO: GERSON RANGEL BRASIL
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007640-22.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 105)

RECORRENTE: ADRIANA DAS CHAGAS DE SALES (AUTOR)
ADVOGADO(A): DAYSE DO NASCIMENTO MACEDO (OAB RJ138998)
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: OS MESMOS
PERITO: MARIANA FANTINATTI DOS GUARANYS COSTA VASCONCELOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS. CONDENO OS RECORRENTES AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PARTE CONTRÁRIA, HAJA VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, À LUZ DO DISPOSTO NOS ART. 86 "CAPUT" DO C/C ART. 85 § 14º DO CPC/2015. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVENDO CADA PARTE PAGAR AO ADVOGADO DA PARTE CONTRÁRIA METADE DE TAL MONTANTE (5%), CONSIDERANDO QUE SUCUMBENTES EM GRAUS SEMELHANTES E DIANTE DO DISPOSTO NO ART. 86 DO CPC. FICA SUSPENSA A CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, POR SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009773-80.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 106)

RECORRENTE: CLEYTON BRUM GONCALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): LUIS CLAUDIO RUFINO DA SILVA (OAB RJ179736)
ADVOGADO(A): THIAGO GERALDO LIMA (OAB RJ187160)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: VINICIUS BRAZ DE OLIVEIRA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5087113-63.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 107)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

RECURSO CÍVEL Nº 5000011-18.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 108)

RECORRENTE: MARIA CECILIA DA ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DELMAR HERNANDES CRUZ JUNIOR (OAB RJ125526)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ALBERTO ESTEVEZ GARCIA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA APENAS PARA RETROAGIR A DIB DO BENEFÍCIO AO DIA SEGUINTE À DCB ANTERIOR: 14/12/2022, CONDENANDO O INSS AO PAGAMENTO DAS PARCELAS AM ATRASO DEVIDAS DESDE A REFERIDA DATA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDOR). INTIMEM-SE AS PARTES DA PRESENTE DECISÃO. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001085-98.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 109)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MATHEUS SIQUEIRA RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO HANTHEQUESTE DA SILVA (OAB RJ209702)

ADVOGADO(A): PAMELA TAVARES DA SILVA (OAB RJ223561)

PERITO: HUMBERTO NUNES DE AMORIM

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO,

CERTIFIQUE-SE, E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002487-68.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 110)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SILVANA HELENA DA SILVA CAMPOS (OAB RJ136874)

ADVOGADO(A): MARCIA HELENA PIMENTEL DE CASTRO (OAB RJ138445)

PERITO: LUIS HENRIQUE ESTEVES DE ALMEIDA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004573-67.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 111)

RECORRENTE: ANA LUCIA DE FREITAS E SOUSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DE LIMA MELO (OAB RJ179777)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5007742-53.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 112)

RECORRENTE: MARILSA PEREIRA LOPES (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUANA LIMA DA SILVA (OAB RJ239404)

ADVOGADO(A): ANA BEATRIZ DOS SANTOS ALBUQUERQUE (OAB RJ234276)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VANESSA ANAYANSI BATISTA SAAVEDRA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPensa, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003420-17.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 113)

RECORRENTE: MAURICIO BASTIDA DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): AMANDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA (OAB RJ223033)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003385-33.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 114)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: TAILISON EMERICK VIEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA CRISTINA GONÇALVES ADERALDO (OAB RJ078884)
PERITO: GERSON RANGEL BRASIL
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. REVOGO A TUTELA DE URGÊNCIA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS (RECORRENTE VENCEDOR). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005098-55.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 115)

RECORRENTE: LEDA VIANA DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIA THOMAZ DE OLIVEIRA (OAB RJ139199)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, FICANDO A EXIGÊNCIA SUSPENSA, NA FORMA DO ARTIGO 98,§3º, DO CPC, EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002348-54.2021.4.02.5115/RJ (PAUTA: 116)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: LEONARDO BRUNO ROCHA GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALESSANDRA PEREIRA AMORIM (OAB RJ133048)
RECORRIDO: FABIO LUCAS ROCHA GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALESSANDRA PEREIRA AMORIM (OAB RJ133048)
RECORRIDO: BRUNA ROCHA GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALESSANDRA PEREIRA AMORIM (OAB RJ133048)
RECORRIDO: MARIA ZENI ROCHA GOMES (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALESSANDRA PEREIRA AMORIM (OAB RJ133048)
PERITO: JULIANO VINICIUS DE AZEVEDO FIGUEIREDO
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. SEM CONDENAÇÃO DO INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDOR). OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002517-06.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 117)

RECORRENTE: CELSO ALAOR DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): RAFAEL COELHO MAGALHAES (OAB MG189462)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: LUIS HENRIQUE ESTEVES DE ALMEIDA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENO A AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA. ULTRAPASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5060305-84.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 118)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ROSILENE GARCIA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ALANA MACHADO DA CUNHA LOPES (OAB RJ224964)

PERITO: BRUNO LEVENHAGEN

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5001730-46.2020.4.02.5115/RJ (PAUTA: 119)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JOSINALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR (AUTOR)
ADVOGADO(A): JARBAS CARVALHO DA SILVEIRA JUNIOR (OAB RJ136843)

RECORRIDO: JOSILENE RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JARBAS CARVALHO DA SILVEIRA JUNIOR (OAB RJ136843)

RECORRIDO: RAFAEL RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JARBAS CARVALHO DA SILVEIRA JUNIOR (OAB RJ136843)

RECORRIDO: TATIANA RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JARBAS CARVALHO DA SILVEIRA JUNIOR (OAB RJ136843)

RECORRIDO: JOSIMAR RODRIGUES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): JARBAS CARVALHO DA SILVEIRA JUNIOR (OAB RJ136843)

PERITO: TOMMASO DI MARTINO

PERITO: HELIO PANCOTTI BARREIROS
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001648-56.2022.4.02.5111/RJ (PAUTA: 121)

RECORRENTE: DANIEL ROCHA FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA SEVERINO MEDEIROS (OAB RJ236755)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA PARA QUE SEJA REALIZADA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002345-67.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 122)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

RECURSO CÍVEL Nº 5003416-53.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 123)

RECORRENTE: CAUA NICOLLAS GOMES CORREA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)
ADVOGADO(A): DAIANE ELISA SILVA RODRIGUES (OAB RS090258)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
PERITO: MARIO GUILHERME FERNANDES BARROCAS
INTERESSADO: GLAUCIA GAMA GOMES (PAIS) (INTERESSADO)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA FIXAR A DIB NA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (23/03/2023). PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DO ART. 300 DO CPC, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA E DETERMINO A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 30 DIAS. INTIME-SE O INSS COM URGÊNCIA. SEM CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5010631-14.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 124)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ANDERSON MOREIRA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): RENATA CRISTINA LOPES BESERRA (OAB RJ188010)

PERITO: CARLOS ROBERTO ALVES DE PAIVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. REVOGO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. INTIME-SE O INSS. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5004735-68.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 126)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: EDRIELE DOS SANTOS VIEIRA (PAIS) (AUTOR)

RECORRIDO: DAVI VIEIRA DA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): REJANE MIGUEL DA SILVA (OAB RJ222066)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE REABRIR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA QUE SEJA REALIZADA PERÍCIA MÉDICA POR PERITO NOMEADO PELO JUÍZO E PARA QUE SEJA INFORMADO O CPF DO PAI DO AUTOR, COM A INTIMAÇÃO INSS PARA APURAR A SUA RENDA MENSAL. REVOGO A TUTELA ANTECIPADA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5004284-73.2023.4.02.5106/RJ (PAUTA: 127)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** NILCELIA FURTADO DA COSTA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CARINE SCHMITT DA SILVA (OAB RJ126092)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, A FIM DE REABRIR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL PARA QUE SEJA REALIZADA PERÍCIA MÉDICA POR PERITO NOMEADO PELO JUÍZO. REVOGO A TUTELA ANTECIPADA, POIS A CARACTERIZAÇÃO DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA DEPENDE DA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5000573-06.2022.4.02.5103/RJ (PAUTA: 129)**RECORRENTE:** KEVIN GOMES ROSA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** LEONARDO MOURA DA COSTA (OAB RJ166735)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**PERITO:** FLAVIO MUSSA TAVARES**INTERESSADO:** CRISTIANE GOMES RODRIGUES (INTERESSADO)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5049305-87.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 131)**RECORRENTE:** JOSE CARLOS CARNEIRO DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JORGE REIS FERREIRA DA SILVA (OAB RJ152176)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** HANNA CONDE CARVALHO NACHBAR

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5011533-73.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 134)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: RAIMUNDO CORNELIO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): SONIA CUTIS PEREIRA (OAB RJ142877)

PERITO: ANDERSON PUREZA DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001665-80.2022.4.02.5115/RJ (PAUTA: 135)

RECORRENTE: GISELLE HIATH PINTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDIO GIL DE OLIVEIRA (OAB RJ133634)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: OS MESMOS

PERITO: HUMBERTO BOTELHO DE SOUZA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS. CONDENO OS RECORRENTES AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PARTE CONTRÁRIA, HAJA VISTA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, À LUZ DO DISPOSTO NOS ART. 86 "CAPUT" DO C/C ART. 85 § 14º DO CPC/2015. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ, DEVENDO CADA PARTE PAGAR AO ADVOGADO DA PARTE CONTRÁRIA METADE DE TAL MONTANTE (5%), CONSIDERANDO QUE SUCUMBENTES EM GRAUS SEMELHANTES E DIANTE DO DISPOSTO NO ART. 86 DO CPC. FICA SUSPensa A CONDENAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC, POR SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001683-07.2022.4.02.5114/RJ (PAUTA: 136)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** RONALDO ESPINOLA CATALDI**REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO:** ALESSANDRA CRISTINA TELES DA FONTE (PAIS) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANDERSON ERNESTO CAROLI (OAB RJ217769)**RECORRIDO:** CARLOS EDUARDO TELES SOARES (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ANDERSON ERNESTO CAROLI (OAB RJ217769)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5050526-08.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 138)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** MARCIA PEREIRA DE MELO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** BRUNO RIBEIRO OLIVEIRA DE ALMEIDA (OAB RJ220078)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000147-55.2022.4.02.5115/RJ (PAUTA: 141)**RECORRENTE:** MARIA DE FATIMA BARBOSA CORREA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** TATIANA THEOPHILO MEDEIROS (OAB RJ223993)**ADVOGADO(A):** DAFYNE AMALIA TEIXEIRA (OAB RJ175391)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005722-26.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 142)

RECORRENTE: FLAZINA ROSA DE JESUS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALDERITO ASSIS DE LIMA (OAB RJ196593)

ADVOGADO(A): NAUANNY MARCAL THEOTONIO (OAB RJ250497)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003430-13.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 144)

RECORRENTE: LEON XAVIER DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ISABELLA CORREA DIAS DA ROCHA (OAB RJ200452)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENDO A CONDENAÇÃO EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5098731-05.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 146)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: VERONICA MORAIS DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LEONARDO LUIZ LOPES (OAB RJ172565)
ADVOGADO(A): VIRGINIA DE ASSIS COSTA (OAB RJ245552)
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. REVOGO A TUTELA DE URGÊNCIA. SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCEDOR. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5074931-11.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 148)

RECORRENTE: JOAQUIM BARBOSA DE MAGALHAES (AUTOR)
ADVOGADO(A): DEMILTON GABIATTI (OAB RJ103966)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA NO SENTIDO DE: I) DECLARAR A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO RELATIVO À CONVERSÃO DO BENEFÍCIO NB 632.270.767-5 EM APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE (RUBRICA: '905 - CONSIG. CREDITO PAGO BENEFICIO ANTERIOR); E II) CONDENAR O INSS A CESSAR OS DESCONTOS RELATIVO À REFERIDA CONVERSÃO. DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA PARA DETERMINAR A CESSAÇÃO DOS DESCONTOS EM 30 DIAS. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDOR). CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5005257-26.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 149)

RECORRENTE: LETICIA DE SOUSA ARAUJO LIMA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO(A): LORENA BESSA FERNANDES (OAB RJ240793)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA PARA CONDENAR O INSS A PAGAR À PARTE AUTORA AS PRESTAÇÕES EM ATRASO DO SEU BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE SALÁRIO MATERNIDADE (NB 200.089.084-3), ATINENTES AO PERÍODO DE 28/02/2021 A 31/05/2021, DEVENDO SER DESCONTADAS PARCELAS EVENTUALMENTE PAGAS SOB O MESMO TÍTULO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (RECORRENTE VENCEDORA). COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5073883-17.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 150)**RECORRENTE:** ANA PAULA LOPES RIBEIRO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOAO PATROCINIO (OAB RJ080479)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR O INSS AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, INCIDINDO-SE CORREÇÃO UNICAMENTE PELA TAXA SELIC A CONTAR DO PRESENTE JULGAMENTO. SEM CONDENÇÃO EM HONORÁRIOS (RECORRENTE VENCEDORA). CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5014459-44.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 152)**RECORRENTE:** LUCIANA BARCELOS MICAEL (AUTOR)**ADVOGADO(A):** PALOMA VERAS FERREIRA (OAB RJ211792)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, MAS SUSPENSO A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (ART. 98, §3º, DO CPC). OPORTUNAMENTE, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005677-39.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 153)**RECORRENTE:** RAFAEL DE OLIVEIRA BRITO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** GUILHERME MARCHTEIN CASTILHO (OAB RJ182373)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, POR SE TRATAR DE RECORRENTE VENCIDO (ARTIGO 55, CAPUT, DA LEI Nº 9.099/95, COMBINADO COM ARTIGO 1º DA LEI Nº 10.259/2001), MAS SUSPENDO A EXIGIBILIDADE, TENDO EM VISTA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 5). OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM COM A RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5069453-22.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 155)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

RECURSO CÍVEL Nº 5001543-61.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 156)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

RECURSO CÍVEL Nº 5091823-92.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 158)

RECORRENTE: WILLIAN ASCENCAO DE JESUS (AUTOR)

ADVOGADO(A): SAMUEL SOUZA DO NASCIMENTO (OAB RJ217014)

ADVOGADO(A): MAURICIO OLIVEIRA FRANCO (OAB RJ154244)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VANESSA ANAYANSI BATISTA SAAVEDRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR NO EM FAVOR DO AUTOR O ADICIONAL DE 25% SOBRE SUA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE DESDE SUA DIB, 15/01/19, COM O PAGAMENTO DOS ATRASADOS CONFORME ENUNCIADO 110/TRRJ E, APÓS 09/12/21, PELA SELIC, NOS TERMOS DA EC 113/21.

RECURSO CÍVEL Nº 5002011-79.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 160)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: DAVID VITORINO DE JESUS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROBSON WILLIANS ALBUQUERQUE VIEIRA DA SILVA (OAB RJ204203)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000479-28.2022.4.02.5113/RJ (PAUTA: 161)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: JORGE MARIA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROGERIO JOSE DE SOUZA (OAB RJ073835)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE APENAS OS PERÍODOS DE 01/11/1993 A 28/04/1995 E DE 01/07/2014 A 04/01/2016 SEJAM DECLARADOS ESPECIAIS, JULGANDO IMPROCEDENTE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA.

RECURSO CÍVEL Nº 5073189-48.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 162)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO IRMAO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLEITON LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA (OAB RJ174373)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE O PERÍODO DE 01/01/1990 A 16/04/1992 SEJA CONSIDERADO COMUM, TAL COMO O PERÍODO DE 14/5/2015 A 12/11/2019, CUJA ESPECIALIDADE FOI NEGADA NA SENTENÇA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009260-58.2021.4.02.5118/RJ (PAUTA: 163)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: GEDERAN BATISTA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIS GUILHERME RODRIGUES ANJOS (OAB RJ067152)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO RECURSO INSS PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO NA EXTENSÃO CONHECIDA E EXTINGUIR O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, VI DO CPC QUANTO À ANÁLISE DOS PERÍODOS DE 01/10/1991 A 13/10/1993, DE 04/10/1993 A 28/04/1995, DE 29/04/1995 A 14/09/2000 E DE 01/10/2001 A 25/06/2014, RECONHECER COMO TEMPO COMUM O PERÍODO DE 13/11/2019 A 12/03/2020, MANTIDA A ESPECIALIDADE APENAS DO PERÍODO DE 26/06/2014 A 12/11/19. JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL.

RECURSO CÍVEL Nº 5007402-97.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 164)

RECORRENTE: JOAO CARLOS SANTOS DELFINO (AUTOR)

ADVOGADO(A): SIDNEI DE ALMEIDA SANTOS (OAB RJ115503)

ADVOGADO(A): MAYCON GARCIA OLIVEIRA (OAB RJ223821)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002682-54.2022.4.02.5115/RJ (PAUTA: 166)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: VALDINEA TAYT SOHN FERRAZ (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS COSTA CASTRO (OAB RJ069047)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005373-43.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 170)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ADEMILSON CORREA RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

PERITO: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001427-33.2023.4.02.5113/RJ (PAUTA: 171)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABRICIO GUSTAVO SALFER DA CUNHA (OAB MG125099)

PERITO: WANIA DANTAS MEYER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA, DE OFÍCIO, PARA QUE SEJA FEITA NOVA PERÍCIA MÉDICA NESTES AUTOS, COM A ANÁLISE DOS PROBLEMAS PROBLEMAS ORTOPÉDICOS E ONCOLÓGICOS, ALEGADOS COMO CAUSA DE PEDIR NA INICIAL E ANALISADOS PELO INSS QUANDO DOINDEFERIMENTO, DEVENDO SER DESCONSIDERADA A PERÍCIA PSIQUIÁTRICA. PREJUDICADO O RECURSO DO INSS. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004333-72.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 172)

RECORRENTE: ADRIANO PUMAR ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): WAGNER PEREIRA MOREIRA (OAB RJ130927)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: EDUARDO FERNANDES DA SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA FIXAR A DCB EM 27/05/2024. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003546-82.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 174)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): TIAGO BROWNE FERREIRA (OAB RJ156735)

PERITO: GUILHERME RIEGEL COELHO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001253-64.2022.4.02.5111/RJ (PAUTA: 176)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: VALMIR COSTA RODRIGUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRUNO MAGALHAES DE QUEIROZ (OAB RJ172227)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA APENAS PARA CORRIGIR O PEQUENO ERRO MATERIAL NO DISPOSITIVO DA SENTENÇA QUANTO AO PERÍODO RECONHECIDO COMO ESPECIAL POR EXPOSIÇÃO AO AGENTE ELETRICIDADE PARA QUE NO LUGAR DE 07/10/1988 E 31/12/1998, PASSE A CONSTAR 06/03/1997 A 31/12/1998.

RECURSO CÍVEL Nº 5003843-96.2022.4.02.5116/RJ (PAUTA: 177)

RECORRENTE: LUIS ALBERTO CORREA SOUTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MANOEL LUIZ REIFF SOUTO NETO (OAB RJ236370)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001253-42.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 178)

RECORRENTE: DENILDE MARTINS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): HERBE DE ALMEIDA RODRIGUES (OAB RJ112751)

ADVOGADO(A): SOELY SEBASTIANA DA SILVA CARAM (OAB RJ200599)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001483-78.2023.4.02.5109/RJ (PAUTA: 179)

RECORRENTE: ADILSON GONCALVES SOARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANO MOREIRA DE ALMEIDA (OAB RJ088851)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001061-40.2022.4.02.5109/RJ (PAUTA: 183)

RECORRENTE: VALMIR RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO(A): PEDRO NORONHA JUNIOR (OAB RJ162575)
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS MAIA PITANGA (OAB RJ159382)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000876-32.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 184)

RECORRENTE: ANTONIO MANOEL SANTOS MATIAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA (OAB RJ181144)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000097-45.2021.4.02.5121/RJ (PAUTA: 185)

RECORRENTE: VINICIUS WILEBALDO VAZ (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDRE CRUZ NETO (OAB RJ203520)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009696-80.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 187)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: MARIA ALICE CARDOSO AMANCIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCIO ANDRE BASTOS QUINTELA E SILVA (OAB RJ121621)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009815-41.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 188)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: JOAO DE SOUZA SOBRINHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JERONIMO MAGALHAES (OAB RJ055572)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5010496-53.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 189)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

RECURSO CÍVEL Nº 5009878-32.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 191)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: SEVERINO BATISTA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): DOUGLAS DOS SANTOS MARTINS (OAB RJ234993)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PROVIMENTO, MODIFICANDO A SENTENÇA PARA QUE OS PERÍODOS DE 25/08/1976 A 28/03/1977, 13/04/77 A 22/10/77, 07/11/77 A 15/03/78 SEJAM CONSIDERADOS COMUNS.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5130104-20.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 192)

IMPETRANTE: JOSEFA BENEDITO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): FELIPE SCRAMIGNAN COSTA ARAUJO (OAB RJ186839)

IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DO 8º JEF DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM PARA RATIFICAR A MEDIDA LIMINAR CONCEDIDA, PARA QUE SE PROSSIGA A AÇÃO. INTIMEM-SE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5130110-27.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 193)

IMPETRANTE: APARECIDA SARAIVA DAMASCENO
ADVOGADO(A): FELIPE SCRAMIGNAN COSTA ARAUJO (OAB RJ186839)
IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 4ª VF DE DUQUE DE CAXIAS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA (SÚMULA 512 DO STF). CIENTIFIQUE-SE O JUÍZO ORIGINÁRIO DO TEOR DESTA DECISÃO (O QUE NO SISTEMA EPROC OCORRE AUTOMATICAMENTE POR MEIO DE LANÇAMENTO DE EVENTO DA DECISÃO NO PROCESSO ORIGINÁRIO, MAS TAMBÉM POR OFÍCIO). SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA (SÚMULA 512 DO STF). TRANSITADO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E DÊ-SE BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000193-22.2023.4.02.5111/RJ (PAUTA: 194)

RECORRENTE: CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA STACCHINI (AUTOR)
ADVOGADO(A): SUZANA PIRES DINIZ DAS NEVES (OAB RJ176298)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. CONDENAÇÃO SUSPensa, POR FORÇA DO ART. 98, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000490-20.2023.4.02.5114/RJ (PAUTA: 195)

RECORRENTE: VAGNER DE SOUZA ANGELO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANA GUEDES PINTO (OAB RJ143796)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: CRISTIANO VALENTIN
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA DETERMINAR O RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO NB 639.342.165-0 DESDE A CESSAÇÃO, MANTENDO-O ATIVO POR 30 DIAS APÓS A IMPLANTAÇÃO, COM O PAGAMENTO DE ATRASADOS DESDE ENTÃO, CORRIGIDOS PELA SELIC, CONSOANTE A EC 113/2021.

RECURSO CÍVEL Nº 5001319-80.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 196)

RECORRENTE: GENIRA RODRIGUES GONZAGA (AUTOR)

ADVOGADO(A): CLAUDINEI ARAUJO (OAB RJ150510)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: GABRIELA GRACA SUARES PINTO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001061-12.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 197)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MANUEL RODRIGUES DE SOUSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): WESLLEY VIEIRA DE AGUIAR (OAB RJ233058)

ADVOGADO(A): RAFAELA MATTOS VIEIRA (OAB RJ210940)

PERITO: BARBARA VIRGINIA FISCHER DE GOUVEA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA QUE A CONDENAÇÃO DO INSS SEJA APENAS A RESTABELECER O NB:631.045.642-7, CESSADO EM 07/12/22 E CONVERTÊ-LO IMEDIATAMENTE EM APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, MANTIDO O PAGAMENTO DOS ATRASADOS DESDE 17/01/2023 (DIA SEGUINTE À CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO 31/631.045.642-7).

RECURSO CÍVEL Nº 5002955-87.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 198)

RECORRENTE: LEANDRO SANTANA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MONIZA DE PAULA RIBEIRO (OAB RJ188463)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: FATIMA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES FERREIRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002521-04.2023.4.02.5117/RJ (PAUTA: 199)

RECORRENTE: WERITON WERNER DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): GILZA MARIA ROCHA NOBRE (OAB RJ106541)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5001925-11.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 200)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: WALTER MOREIRA DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA LESTON (OAB RJ163625)
ADVOGADO(A): ROBSON DELMIRO CAMPES SOUZA (OAB RJ178268)
PERITO: FATIMA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES FERREIRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA FIXAR A DIB NA DATA DA CITAÇÃO, 24/05/2023. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003600-48.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 201)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ENIS FRANCISCO DE AZEVEDO OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JHONATAN PAULA COSTA (OAB RJ216263)

PERITO: CAIO TASSO BRETAS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA DETERMINAR QUE A DCB FICARÁ VINCULADA AO RESULTADO DA ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE OU AO QUE OCORRER AO LONGO DE EVENTUAL REABILITAÇÃO PROFISSIONAL, NOS TERMOS DO ART. 101 DA LEI 8213/91.

RECURSO CÍVEL Nº 5080477-47.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 202)

RECORRENTE: LEONARDO JOSE DE FARIAS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ROSA MARINA FERREIRA COSTA (OAB RJ221803)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: NICOLE ASCER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONCEDER O BENEFÍCIO NB 643.295.677-7, COM DIB NA DER (11/04/2023) E DCB EM 09/10/2023 (DATA ANTERIOR AO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO CONCEDIDO EM SEDE ADMINISTRATIVA, NB 645.917.668-3). INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002411-35.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 203)

RECORRENTE: FABIO DUARTE PEREIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JOSIANE LOUREIRO DE CASTRO (OAB RJ154192)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BARBARA VIRGINIA FISCHER DE GOUVEA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007764-68.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 204)**RECORRENTE:** JOCENI VIEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JORGE ANTONIO MONTEIRO RIBEIRO (OAB RJ165317)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** FLAVIO MUSSA TAVARES**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000571-69.2023.4.02.5113/RJ (PAUTA: 205)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** CLAUDIO JOSE DE JESUS OLIVEIRA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** VANESSA GOMES DE SOUZA (OAB RJ143194)**PERITO:** CAIO TASSO BRETAS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM AO JUIZADO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5006577-25.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 207)**RECORRENTE:** GERALDO AUGUSTO TOLEDO PESSANHA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ALICE MARIA DE AZEVEDO GONCALVES SILVANO DA MOTA (OAB RJ167809)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** MARIANA FANTINATTI DOS GUARANYS COSTA VASCONCELOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5009514-05.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 208)

RECORRENTE: EDIL DAS GRACAS PAIVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): GRAZIELLE TREPIN GRANATO COSTA (OAB RJ154404)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002770-88.2023.4.02.5105/RJ (PAUTA: 209)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

RECURSO CÍVEL Nº 5006131-59.2022.4.02.5102/RJ (PAUTA: 210)

RECORRENTE: MONIQUE MENEZES FESTAS ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA TAMLER (DPU)

RECORRENTE: PEDRO MENEZES FESTAS ALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA TAMLER (DPU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ALESSANDRA GONCALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001071-23.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 213)

RECORRENTE: SAMUEL RICARDO SANTOS COSTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ANA LUCIA SILVERIO DOS SANTOS COSTA (OAB RJ222934)

RECORRENTE: ANDREZA DE OLIVEIRA SANTOS COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA LUCIA SILVERIO DOS SANTOS COSTA (OAB RJ222934)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO AUTOR E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000121-11.2023.4.02.5119/RJ (PAUTA: 214)

RECORRENTE: ROBERTA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): THALITA DA SILVA CARVALHO (OAB RJ232660)
ADVOGADO(A): CARINA GOMES MELO SOUZA SANTOS (OAB RJ218332)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: MARIO EDUARDO PEIXOTO MUELLER
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003593-29.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 215)

RECORRENTE: NADIRA FERREIRA DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): YAN ALMEIDA CALDAS (OAB RJ250096)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5010182-22.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 216)

RECORRENTE: VERA LUCIA CARDOSO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): SINVAL ANDRADE DELFINO DOS SANTOS (OAB RJ186656)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ELISABETE ROCHA DO NASCIMENTO DE LIMA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5001110-50.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 217)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

RECURSO CÍVEL Nº 5015699-68.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 218)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA LUIZA BAPTISTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PEDRO CARLOS BOTELHO DA SILVA (OAB RJ223865)

ADVOGADO(A): GUSTAVO NASCIMENTO GONCALVES (OAB RJ218045)

ADVOGADO(A): MARCIA MACIEL EREMITES DE OLIVEIRA DA SILVA (OAB RJ232493)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA DAR-LHE PROVIMENTO E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

RECURSO CÍVEL Nº 5012096-33.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 219)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: VILMA DOS PASSOS JUNQUEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MIGUEL LUIZ MAROTTI JUNIOR (OAB RJ226886)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA QUE OS EFEITOS FINANCEIROS SEJAM A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO, QUANDO O RÉU É CONSTITUÍDO EM MORA (14/09/2023, EVENTO 4).

RECURSO CÍVEL Nº 5027415-92.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 220)

RECORRENTE: ERALDO DE FRANCA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): VANESSA ROSA (OAB RJ209872)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006690-10.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 223)

RECORRENTE: VANIA CRISTINA RAMOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALINE PACHECO MARQUES (OAB RJ227539)

ADVOGADO(A): TATIANE NUNES DE CARVALHO (OAB RJ213080)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO CÍVEL Nº 5008461-78.2022.4.02.5118/RJ (PAUTA: 224)

RECORRENTE: PATRICK DA SILVA RAMOS DE PINHO DOS SANTOS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIO RIBEIRO FERREIRA (OAB RJ178397)

ADVOGADO(A): GENILSON LUIZ DE FRANCA JUNIOR (OAB RJ238004)

RECORRENTE: PATRICIA DA SILVA RAMOS DOS SANTOS (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): FABIO RIBEIRO FERREIRA (OAB RJ178397)

ADVOGADO(A): GENILSON LUIZ DE FRANCA JUNIOR (OAB RJ238004)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE NAUTO RAMOS DE PINHO DOS SANTOS EM FAVOR DOS RECORRENTES, DESDE A DER, 01/06/2022 (EVENTO1PROCADM13), COM O PAGAMENTO DOS VALORES EM ATRASO PELA TAXA SELIC, NOS TERMOS DA EC 113/21.

RECURSO CÍVEL Nº 5006778-09.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 225)

RECORRENTE: MARIA IZOLINA LANDIM (AUTOR)

ADVOGADO(A): CYNTHIA ROSA DOS SANTOS FIGUEIRA (OAB RJ221503)

RECORRENTE: MARIA DA GLORIA LANDIM (AUTOR)

ADVOGADO(A): CYNTHIA ROSA DOS SANTOS FIGUEIRA (OAB RJ221503)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: ALEX RESENDE TERRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003507-22.2022.4.02.5107/RJ (PAUTA: 226)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: LOUANI PEREIRA REZENDE (PAIS) (AUTOR)

RECORRIDO: MATHEUS REZENDE MACHADO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): RAFAEL TAVARES CARVALHO (OAB RJ242592)

ADVOGADO(A): THIAGO TAVARES CARVALHO (OAB RJ244567)

ADVOGADO(A): JULIA CALDAS MARINS MAGALHAES (OAB RJ248455)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA MANTER A SENTENÇA NA ÍNTEGRA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006535-79.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 227)**RECORRENTE:** MARIA DE LOURDES MARTINS REBELO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** WILLIAMS DA SILVA MONTES DE SOUZA (OAB RJ242707)**ADVOGADO(A):** HUGO DOS SANTOS NOVAIS (OAB RJ164309)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO QUALQUER DESCONTO A TÍTULO DO BPC NOS VALORES DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, SEJA NOS ATRASADOS, SEJA NA RENDA MENSAL, SALVO SE TIVER HAVIDO PAGAMENTO CONCOMITANTE DOS DOIS BENEFÍCIOS INACUMULÁVEIS, MANTENDO A DECISÃO NOS SEUS DEMAIS TERMOS.

RECURSO CÍVEL Nº 5006566-48.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 229)**RECORRENTE:** MARIA DAS DORES COSTA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** ALEXANDRE BENDER DE FRIAS (OAB RJ077803)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA AUTORA E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003171-84.2023.4.02.5106/RJ (PAUTA: 230)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** JOSE FLAUZINO DA SILVA (AUTOR)**ADVOGADO(A):** MICHELLY DA SILVA SOARES KOCKEN (OAB RJ238716)**ADVOGADO(A):** VIVIAN DE SOUZA MONTEIRO (OAB RJ234660)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM FAVOR DO AUTOR O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE CÉLIA REGINA MEIRELLES, DESDE A DATA DO ÓBITO, EM 26/05/2020, DE FORMA VITALÍCIA, NA FORMA DO ART. 77, § 2º, V, ITEM 6. ATRASADOS PELA SELIC.

RECURSO CÍVEL Nº 5003124-68.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 236)

RECORRENTE: ANADIR FRANCISCO DOS ANJOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): DIEGO MOREIRA SALDANHA (OAB RJ243109)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5000444-65.2022.4.02.5114/RJ (PAUTA: 237)

RECORRENTE: MARIA JOSE GARCIA MEDEIROS (AUTOR)

ADVOGADO(A): VANESSA DA SILVA MACHADO (OAB RJ139235)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, PARA MANTER A SENTENÇA TAL COMO LANÇADA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000128-39.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 239)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: FABRICIA FRIAS DE CARVALHO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CARLOS BERKENBROCK (OAB RJ155930)

PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5023249-51.2022.4.02.5101/RJ (PAUTA: 240)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: PAULO MIGUEL DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ARLETE FLORINDA DE AMORIM NEISSIUS (OAB RJ174516)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA COMO PROFERIDA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000628-81.2023.4.02.5115/RJ (PAUTA: 241)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ELBA CRISTINA MOREIRA HONORATO (AUTOR)

ADVOGADO(A): JARBAS CARVALHO DA SILVEIRA JUNIOR (OAB RJ136843)

ADVOGADO(A): PABLO CARVALHO DA SILVEIRA (OAB RJ228911)

PERITO: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5003285-97.2021.4.02.5104/RJ (ADITAMENTO: 243)

RECORRENTE: WASHINGTON DOS SANTOS FURTADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RODRIGO CEZAR FURTADO DE ALMEIDA (OAB RJ133895)

RECORRENTE: BRUNA GONCALVES FURTADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RODRIGO CEZAR FURTADO DE ALMEIDA (OAB RJ133895)

RECORRENTE: BRUNO BASTOS LIMA FURTADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RODRIGO CEZAR FURTADO DE ALMEIDA (OAB RJ133895)

RECORRENTE: RENATA GONCALVES FURTADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RODRIGO CEZAR FURTADO DE ALMEIDA (OAB RJ133895)

RECORRENTE: JOAO PAULO BASTOS LIMA FURTADO (AUTOR)

ADVOGADO(A): RODRIGO CEZAR FURTADO DE ALMEIDA (OAB RJ133895)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: LUIS HENRIQUE ESTEVES DE ALMEIDA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MANTENDO NA ÍNTEGRA A SENTENÇA. CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO ART. 85, §§2º E 3º, I, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM, COM A DEVIDA BAIXA. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5006375-85.2022.4.02.5102/RJ (ADITAMENTO: 246)

RECORRENTE: MICHAEL DE SOUZA ALMEIDA (AUTOR)

ADVOGADO(A): FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MOISES VIEIRA NUNES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA PELO NÃO CUMPRIMENTO DA CARÊNCIA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5072201-27.2023.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 247)

RECORRENTE: JAMILE RODRIGUES DE ARAUJO BATISTA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LUIS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA (OAB RJ119578)

ADVOGADO(A): ALISSON NETTO NEVES (OAB RJ122997)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BRUNO LEVENHAGEN

RELATORA: JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO TOTAL, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA PARA CONDENAR O INSS NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA NO PERÍODO DE 15/03/2023 A 01/06/2023. OS VALORES DEVIDOS SERÃO CORRIGIDOS PELA SELIC. SEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5005264-29.2023.4.02.5103/RJ (ADITAMENTO: 248)**RECORRENTE:** JOCINEA MARTINS PINTO RANGEL (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CARLOS HENRIQUE MONTEIRO SAMPAIO (OAB RJ197663)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**PERITO:** CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA COM DER EM 16/07/2021. QUANTO ÀS PATOLOGIAS DE NATUREZA PSIQUIÁTRICAS, JULGO O PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI DO CPC. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO EQUIVALENTE A 10% DO VALOR CORRIGIDO DA CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NO §3º DO ART. 98 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. PASSADOS EM BRANCO OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. É COMO VOTO.

RECURSO CÍVEL Nº 5011214-25.2023.4.02.5101/RJ (MESA: 2)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** PAULO MARCIO MACEDO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** SARAH DE SOUZA MARQUES (OAB RJ176370)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. OPORTUNAMENTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM A RESPECTIVA BAIXA.

RECURSO CÍVEL Nº 5005010-87.2018.4.02.5117/RJ (MESA: 1)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** EDIVAL SERRANO DE CASTRO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** PAULO CEZAR DA SILVA MOREIRA (OAB RJ117723)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. PASSADOS OS PRAZOS RECURSAIS, DÊ-SE BAIXA E REMETAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM.

RECURSO CÍVEL Nº 5006869-36.2021.4.02.5117/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: MILENA SAYURI KOMATU NUNES (AUTOR)

ADVOGADO(A): LIANA FERREIRA (OAB RJ114574)

RECORRENTE: MILEIDE DA SILVA KOMATU NUNES (AUTOR)

ADVOGADO(A): LIANA FERREIRA (OAB RJ114574)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DAS AUTORAS, PARA CONDENAR O INSS A IMPLANTAR EM SEU FAVOR A PENSÃO POR MORTE DE MAURO KOMATU NUNES, DESDE A DER, 25/03/21, ATÉ COMPLETAREM 21 ANOS, COM ATRASADOS PELA SELIC.

RECURSO CÍVEL Nº 5050924-28.2018.4.02.5101/RJ (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE: LUIZ CLAUDINO DO NASCIMENTO (AUTOR)

ADVOGADO(A): ELIZABETH PINHEIRO DE OLIVEIRA (OAB RJ071689)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA, CORRIGINDO APENAS O ERRO MATERIAL DA DECISÃO DO EVENTO 90, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO ACIMA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006773-26.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 2)

RECORRENTE: WELLINGTON EGMAR DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JIZYELLE MONICK MONTEIRO DE SOUZA (OAB RJ157526)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006108-73.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 10)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: LUCIMEY APARECIDA DOS REIS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JENNIFER MAGALHAES DE PAULA (OAB RJ187714)
PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007836-10.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 31)

RECORRENTE: DENILDO MORAES (AUTOR)
ADVOGADO(A): KATIA DE ANDRADE MACEDO (OAB RJ113136)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: LISIANE ANZANELLO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000366-67.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 34)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: ARTUR HENRIQUE DA SILVA OLIMPIO (AUTOR)
ADVOGADO(A): MATHAUS ALVES HACKEL (OAB RJ207013)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001764-58.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 38)

RECORRENTE: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCELA DA SILVA PENA (OAB RJ148820)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002156-77.2023.4.02.5107/RJ (PAUTA: 51)

RECORRENTE: BERNARDO DUARTE VIANA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): HILDERSAN MIRANDA RODRIGUES (OAB RJ248653)

ADVOGADO(A): LECIMAR CARDOSO DA COSTA (OAB RJ252596)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: CLAUDIA MARIA MIRANDA SANTOS

PERITO: ALESSANDRA GONCALVES

INTERESSADO: RODRIGO ALVES VIANA (PAIS) (AUTOR)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001794-39.2023.4.02.5119/RJ (PAUTA: 53)

RECORRENTE: JANE BARBOSA DE FREITAS DUARTE (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA (OAB SP250484)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000390-59.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 57)

RECORRENTE: VIRGINIA BERNARDO PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA (OAB SP250484)
ADVOGADO(A): ALICE MIRIAM BITTENCOURT E SILVA (OAB RJ143252)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: CLAUDIO DOS SANTOS DIAS COLA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001129-44.2023.4.02.5112/RJ (PAUTA: 62)

RECORRENTE: DELIO LINO (AUTOR)
ADVOGADO(A): EUGENIO FERRARI DE SOUZA CHAVES (OAB RJ247362)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001475-89.2023.4.02.5113/RJ (PAUTA: 63)

RECORRENTE: TANIA DA SILVA SOARES (AUTOR)
ADVOGADO(A): RODRIGO STHEFANO BALBINO NUNES (OAB SE010823)
ADVOGADO(A): FERNANDA VIANA DA SILVA SOUTO (OAB RJ247779)
ADVOGADO(A): PAULA FERNANDA PORTO NUNES (OAB SP494256)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000409-65.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 72)

RECORRENTE: IVONE MACHADO JUNGER (AUTOR)
ADVOGADO(A): THIAGO LUIZ AMERIO NEY ALMEIDA (OAB RJ187058)
ADVOGADO(A): BRENDA ARANTES MIRANDA PEREIRA (OAB RJ245710)
ADVOGADO(A): JULIANA SALGADO CAVALHERE VALADARES DE ASSUMPCAO (OAB RJ186659)
ADVOGADO(A): DAVI RIOS CAVALHERE VALADARES (OAB RJ196598)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004456-09.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 74)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: ALCINEA DA SILVEIRA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): KARINE DE PAULA LOURES (OAB RJ221704)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5010040-55.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 75)

RECORRENTE: HAROLDO BASTOS BENEVIDES (AUTOR)
ADVOGADO(A): PAULINE BATISTA NAVARRO DINIZ (OAB RJ173941)
ADVOGADO(A): PAULO CESAR NAVARRO (OAB RJ110861)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ADRIELE DE CASTRO DANTAS SANTOS

PERITO: ANA CAROLINA MUSSER TAVARES DE MATTOS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000910-14.2021.4.02.5108/RJ (PAUTA: 86)

RECORRENTE: JOSE FERNANDES DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): GISELE MOREIRA CAMPOS PACHECO (OAB RJ141329)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004444-62.2023.4.02.5118/RJ (PAUTA: 90)

RECORRENTE: COSME DA CONCEICAO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): REGINALDO FRANCISCO DA SILVA (OAB RJ179612)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FRANCISCO VALENTE

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003053-14.2023.4.02.5105/RJ (PAUTA: 96)

RECORRENTE: IRAN BATISTA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): PAULO LAMBLET JUNIOR (OAB RJ151405)

ADVOGADO(A): ANDERSON CHIMENES FERNANDES (OAB RJ098135)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5006072-14.2022.4.02.5121/RJ (PAUTA: 103)

INCIDENTE:

RECORRENTE: NELMA MIRANDA FRANCISCO (AUTOR)

ADVOGADO(A): OTILIA CAMELO DO NASCIMENTO (OAB RJ219130)

ADVOGADO(A): NIVALDE FRANCISCA GONCALVES (OAB RJ142111)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: BRUNO DE SOUZA PEREIRA

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001661-31.2022.4.02.5119/RJ (PAUTA: 104)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: CHRISTIANE CORREIA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS CARDOSO PIERRI (OAB RJ109391)

PERITO: PEDRO HENRIQUE ALONSO ALVES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003611-50.2023.4.02.5116/RJ (PAUTA: 125)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MAYAN GABRIEL FERREIRA BARBOSA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA ROSELY MENDONCA CABRAL CRUZ (OAB RJ248231)

REPRESENTANTE LEGAL DO RECORRIDO: MARCIA ANGELICA NUNES FERREIRA (PAIS) (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA ROSELY MENDONCA CABRAL CRUZ (OAB RJ248231)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): JESSE AMBROSIO DOS SANTOS JUNIOR

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5003643-22.2022.4.02.5106/RJ (PAUTA: 130)

RECORRENTE: FATIMA CHRISOSTOMO DA SILVA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (AUTOR)

ADVOGADO(A): BRENDA DE SOUSA FERREIRA BARBOSA (OAB RJ249624)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: LUIZ FELIPE PINTO DUARTE

INTERESSADO: ROSANDA CHRISOSTOMO DA SILVA (CURADOR) (AUTOR)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5083209-98.2023.4.02.5101/RJ (PAUTA: 133)

RECORRENTE: JOELMA SILVA CORREIA DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANA LUIZA VALINOTI (OAB RJ182483)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: RENATO CASTELO BRANCO

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5010517-74.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 139)

RECORRENTE: JUDITH HENRIQUE (AUTOR)
ADVOGADO(A): KATHLEEN SOARES BARROS (OAB RJ181344)
ADVOGADO(A): MALENA AQUINO DA SILVA (OAB RJ230884)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5010026-34.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 147)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: ZENAILDA OLIVEIRA GONCALVES (AUTOR)
ADVOGADO(A): SIMONE DE SOUZA ALVES (OAB RJ135962)
ADVOGADO(A): NATHALIA SANTOS JORDAO (OAB RJ243935)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000734-64.2023.4.02.5108/RJ (PAUTA: 151)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: EDSON GOMES DA SILVA SOUSA (AUTOR)
ADVOGADO(A): ROSANE AUGUSTO ANDRADE (OAB RJ200211)
PERITO: CARLOS ROBERTO ALVES DE PAIVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5004309-89.2023.4.02.5105/RJ (PAUTA: 154)

INCIDENTE:

RECORRENTE: ROSE MARY PEREIRA DE MOURA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ETHIENY MEDEIROS FARIA (OAB MG172453)

ADVOGADO(A): MICHELE SILVA XAVIER (OAB MG123352)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000699-71.2023.4.02.5119/RJ (PAUTA: 157)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA DA GLORIA MARQUES (AUTOR)

ADVOGADO(A): GUSTAVO DE ALMEIDA (OAB RJ247970)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

PERITO: VITOR DA SILVA GONCALVES

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001323-68.2023.4.02.5104/RJ (PAUTA: 159)

RECORRENTE: NICEIA DE FATIMA DA SILVA GUIMARAES (AUTOR)

ADVOGADO(A): HUMBERTO POLLYCENO NOVAES (OAB RJ167368)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001776-15.2023.4.02.5120/RJ (PAUTA: 165)

INCIDENTE:

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA LUIZA LOPES CARDOSO (AUTOR)

ADVOGADO(A): CINTHIA PORTELA REIS DE QUEIROZ (OAB BA040242)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002057-22.2023.4.02.5103/RJ (PAUTA: 167)

INCIDENTE:

RECORRENTE: MARINETE BATISTA DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO(A): LARISSA SOARES RODRIGUES (OAB RJ232827)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001639-51.2023.4.02.5114/RJ (PAUTA: 169)

INCIDENTE:

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: LEONARDO FELIPE BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARIA EDUARDA MENEZES FIDELES (OAB RJ216807)

PERITO: ANDREA GONCALVES DA SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5000224-69.2023.4.02.5102/RJ (PAUTA: 186)

RECORRENTE: FABIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA (AUTOR)

ADVOGADO(A): ALEXSSANDRA HENRIQUE OPERIANO (OAB RJ129537)
ADVOGADO(A): FERNANDO PAULINO DE SOUZA JUNIOR (OAB RJ143682)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002052-31.2022.4.02.5104/RJ (PAUTA: 190)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS FREITAS (AUTOR)
ADVOGADO(A): GEOVANIA CABRAL DE SOUZA (OAB RJ221262)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5008812-56.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 222)

INCIDENTE:

RECORRENTE: JUREMA COUTINHO BARBOSA CARDOZO (AUTOR)
ADVOGADO(A): ANDERSON DE SOUSA BRASILEIRO (OAB RJ108651)
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: OS MESMOS
RECORRIDO: REBECA POUBELL DOURADO COSTA (RÉU)
RECORRIDO: DEIZE POUBELL DOURADO COSTA (RÉU)
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CASSIANO DA SILVA (OAB RJ078151)

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5007966-37.2022.4.02.5117/RJ (PAUTA: 238)

INCIDENTE:

RECORRENTE: LEIDE LUIZA TELES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JEAN SILVA LIRA (OAB RJ149215)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5001646-73.2023.4.02.5104/RJ (ADITAMENTO: 249)

RECORRENTE: CARLOS ANTONIO BATISTA (AUTOR)
ADVOGADO(A): IOHANA VIANA ARAUJO (OAB RJ241334)
ADVOGADO(A): ARLIEDSON TEIXEIRA LEOPOLDINO (OAB RJ143996)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: CAIO TASSO BRETAS

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5062885-87.2023.4.02.5101/RJ (ADITAMENTO: 250)

RECORRENTE: RAFAEL LEMOS DE CASTRO (AUTOR)
ADVOGADO(A): IVO DE SOUSA FRANCO VIEIRA (OAB RJ189041)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: FRANCISCO VALENTE

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5008280-43.2023.4.02.5118/RJ (MESA: 1)

RECORRENTE: WANDERLEY DOS SANTOS BRAGA (AUTOR)
ADVOGADO(A): RICARDO DOS SANTOS FREITAS (OAB RJ161872)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL Nº 5002506-23.2023.4.02.5121/RJ (PAUTA: 137)**RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** DELZIRA SALOMAO DOS SANTOS (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JAQUELINE MONTEIRO AMORIM BARBOSA (OAB RJ233589)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONDENO O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA CONDENAÇÃO, OBSERVADA A SÚMULA 111 DO STJ.

PREFERÊNCIA: JAQUELINE MONTEIRO AMORIM BARBOSA POR DELZIRA SALOMAO DOS SANTOS**RECURSO CÍVEL Nº 5017696-59.2023.4.02.5110/RJ (PAUTA: 221)****RECORRENTE:** GIOVANNY EDUARDO AVERSA LOURENCO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** CLAUDIA FONSECA MONTENARO CARDOSO (OAB RJ098157)**ADVOGADO(A):** ADRIANA AVERSA LESSA (OAB RJ141681)**RECORRIDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL FLAVIA HEINE PEIXOTO

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR PARA CONDENAR O INSS A PAGAR-LHE A COTA PARTE DA PENSÃO A QUE FAZ JUS DESDE A PRIMEIRA DER, 01/05/2021, MAS SOMENTE ATÉ 11/10/2021, VÉSPERA DO INÍCIO DO PAGAMENTO DA PENSÃO DEFERIDA À SUA MÃE, OBSERVADAS AS COTAS PARTES A QUE FAZEM JUS. ATRASADOS PELA SELIC.

PREFERÊNCIA: ADRIANA AVERSA LESSA POR GIOVANNY EDUARDO AVERSA LOURENCO**RECURSO CÍVEL Nº 5004354-82.2022.4.02.5120/RJ (PAUTA: 20)****RECORRENTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)**PROCURADOR(A):** DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA**RECORRIDO:** EDIMAR MOREIRA PECLY (AUTOR)**ADVOGADO(A):** JOSE MANUEL MAIROS ALVES (OAB RJ054296)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL MICHELE MENEZES DA CUNHA

A 3ª TURMA RECURSAL DO RIO DE JANEIRO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO INSS E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA DESCONSIDERAR A ESPECIALIDADE APENAS DOS PERÍODOS DE 21/2/2004 A 2/3/2008 E DE 12/11/2015 A 26/06/2017. MANTENHO A ESPECIALIDADE DOS DEMAIS PERÍODOS RECONHECIDOS NA R. SENTENÇA. CONSIDERANDO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE 35 ANOS E 21 DIAS ATÉ A EC 103/19, TAMBÉM DEVE SER MANTIDA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DESDE 15/12/2020, OBSERVADAS AS REGRAS ANTERIORES À EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019.

PREFERÊNCIA: JOSE MANUEL MAIROS ALVES POR EDIMAR MOREIRA PECLY

Encerrou-se a sessão às 16:10 horas, tendo sido julgado(s) 218 processo(s). Presentes, remotamente, os(as) Exmos(as). Juíza Federal FLAVIA HEINE PEIXOTO, Juíza Federal MICHELE MENEZES DA CUNHA e Juiz Federal ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024.